



PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CATANDUVAS



**SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ETAPA 3 – PROPOSTA DO PLANO**



PRAZOS DAS AÇÕES DO PMHIS:

CURTO: 3 ANOS;

MÉDIO: 3,1 A 6 ANOS;

LONGO: 6,1 A 10 ANOS.

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA ;	75 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A MALHA URBANA	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	MÉDIO	FEDERAIS– OGU E FGTS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;
		75 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA A MALHA URBANA		LONGO	
	1.2 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL;	50 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL;	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	MÉDIO	FEDERAIS– OGU E FGTS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;
		50 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL;		LONGO	

ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 550 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS OU EM CONJUNTO PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL NO MEIO URBANO;	200 UNIDADES EM CONJUNTOS HABITACIONAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL SEBALDO KUNZ	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO	FEDERAIS– OGU E FGTS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;
		50 UNIDADES ISOLADAS DISTRIBUÍDAS NA MALHA URBANA;			
	200 unidades em conjuntos habitacionais	MÉDIO			
	LONGO				
1.4 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL NO MEIO RURAL;	25 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODO O TERRITÓRIO RURAL;	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	MÉDIO	FEDERAIS– OGU E FGTS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;	
	25 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODO O TERRITÓRIO RURAL;				
	LONGO				

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	1.5 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA;	CURTO MÉDIO LONGO	ESTADUAIS – PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA; MUNICIPAIS;
	1.6 REURBANIZAÇÃO E OU RELOCAÇÃO DAS SUB HABITAÇÕES;	CHÁCARA FRITZ	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;	CURTO	FEDERAIS – OGU E FNHIS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;
		ASSENTAMENTO 25 DE JULHO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	MÉDIO	
	1.7 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS – OGU FGTS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS - PARCERIA PÚBLICO / PRIVADO;
1.8 CRIAÇÃO DE ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS	

ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO	
	1.9 CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO HABITACIONAL.	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO	MUNICIPAIS;	
	OBJETIVO 2 – MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL					
	2.1 MELHORIA E/OU IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES RURAIS;	PRINCIPAIS COMUNIDADES RURAIS;	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS; ESTADUAIS – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO; MUNICIPAIS;	
	2.2 RECUPERAÇÃO OU CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NA ÁREA URBANA;	AVENIDA CORONEL RUP CENTRO E CENTRO OESTE	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO	FEDERAIS; ESTADUAIS – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO; MUNICIPAIS;	
DEMAIS LOCAIS		MÉDIO LONGO				
2.3 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHES;	BAIRRO SEBALDO KUNZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;	CURTO	MUNICIPAIS;		

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	2.4 AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS;	NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;
	2.5 AMPLIAÇÃO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;	CURTO	MUNICIPAIS;
	2.6 CONTINUIDADE DAS AÇÕES VOLTADAS A POPULAÇÃO IDOSA.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;
ASPECTO INFRAESTRUTURA	OBJETIVO 1 – MELHORAR O TRANSPORTE E A MOBILIDADE				
	1.1 MELHORIA E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO	FEDERAIS – INCRA; ESTADUALIS; MUNICIPAIS;

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO	
ASPECTO INFRAESTRUTURA	1.2 AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS;	EM TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO MÉDIO	FEDERAIS – MINISTÉRIO DAS CIDADES; ESTADUAIS – BADESC; MUNICIPAIS;	
	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSIBILIDADE;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS – MINISTÉRIO DAS CIDADES; ESTADUAIS – BADESC; MUNICIPAIS;	
	1.4 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO	MUNICIPAIS;	
	OBJETIVO 2 - IMPLANTAR SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	2.1 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS; ESTADUAIS ; MUNICIPAIS;	
	2.2 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS; ESTADUAIS ; MUNICIPAIS;	

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	2.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;
	2.4 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;	TODO O MUNICÍPIO	CASAN; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS – FUNASA; ESTADUAIS – CASAN; MUNICIPAIS;
	2.5 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INSTALAÇÃO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO INDIVIDUAIS NAS RESIDÊNCIAS DA ÁREA RURAL;	NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS; ESTADUAIS ; MUNICIPAIS;
	2.6 IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS; ESTADUAIS ; MUNICIPAIS;
	2.7 CONSCIENTIZAÇÃO (REEDUCAÇÃO) DO USO ADEQUADO DE AGROTÓXICOS	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	2.8 AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM URBANA.	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO	MUNICIPAIS;
	OBJETIVO 3 – MELHORAR O SERVIÇO PÚBLICO E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
	3.1 MELHORIA DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL NO INTERIOR;	TODAS AS COMUNIDADES	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; ANATEL	CURTO MÉDIO	FEDERAIS – ANATEL; MUNICIPAIS - PARCERIA PÚBLICO / PRIVADO;
	3.2 AMPLIAR OS SERVIÇOS DE INTERNET;	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; ANATEL	CURTO MÉDIO	FEDERAIS – ANATEL; MUNICIPAIS - PARCERIA PÚBLICO / PRIVADO;
	3.3 MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO MÉDIO LONGO	ESDADUAIS – CELESC; MUNICIPAIS;
	3.4 MELHORIA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	TUDO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; CELESC;	CURTO MÉDIO LONGO	ESDADUAIS – CELESC; MUNICIPAIS;

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	OBJETIVO 4 – DOTAR A POPULAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇO FUNERÁRIO				
	4.1 ARTICULAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DO AUMENTO DE EFETIVO	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;	CURTO MÉDIO LONGO	ESTADUAIS;
	4.2 AQUISIÇÃO DE NOVA ÁREA PARA READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	LONGO	FEDERAIS; MUNICIPAIS;
	4.3 AQUISIÇÃO DE NOVAS ÁREAS (TERRENOS PÚBLICOS)	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;
ASPECTO SOCIOECONOMICO	OBJETIVO 1 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS E APOIAR O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS				
	1.1 DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;
	1.2 PROMOVER O ADENSAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO	
ASPECTO SOCIOECONOMICO	1.3 CONTINUIDADE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A AGREGAÇÃO DE VALOR A PRODUÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; EPAGRI	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;	
	1.4 AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; EPAGRI	CURTO MÉDIO LONGO	FEDERAIS – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;	
	1.5 IMPLANTAÇÃO DE INCENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; EPAGRI	CURTO MÉDIO	FEDERAIS – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;	
	OBJETIVO 2 – QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA					
	2.1 BUSCA DE PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;	MÉDIO	FEDERAIS – SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI ESTADUAIS – EPAGRI; MUNICIPAIS;	

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO AMBIENTAL	OBJETIVO 1 – PRESERVAR O MEIO AMBIENTE				
	1.1 LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL;	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE;	CURTO	FEDERAIS - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS; ESTADUAIS; MUNICIPAIS;
	1.2 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	CURTO MÉDIO LONGO	MUNICIPAIS;

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INSTITUCIONAL	OBJETIVO 1: MELHORAR E QUALIFICAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
	1.1 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO	MUNICIPAIS;
	1.2 INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS;	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO	MUNICIPAIS;
	1.3 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;	CURTO	MUNICIPAIS;



O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social estabelecerá os seguintes critérios para a priorização do atendimento:

- I – Predominância de população com renda familiar mensal até três salários mínimos em situação de risco social, com alta incidência de criminalidade, priorizando as famílias com menor renda per capita;
- II – Incidência de problemas ambientais graves, como insalubridade, degradação natural, poluição atmosférica ou por despejos industriais e domésticos;
- III – Alto risco para a segurança da população residente, com probabilidade de inundações, deslizamentos de encostas e desmoronamento de edificações precárias;
- IV – Estar residindo no município a mais de 3 anos;



- V – Famílias com pessoas desempregadas e/ou analfabetas deverão participar de programas de qualificação e/ou alfabetização;
- VI – Famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, doenças crônicas e/ou idosos;
- VII – Famílias em situação de coabitação;
- VIII – Não ter sido beneficiada por programas habitacionais;
- IX – Não ser proprietário de imóvel na cidade ou em outro município;
- X - Morar em área de risco, situação irregular e/ou invasão;
- XI – Famílias com maior número de filhos;
- XII – Mulheres chefe de famílias;
- XIII – Ter terreno legalizado para programa de reforma e ampliação.



O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação órgão integrante do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Catanduvas tem como atribuições:

- I - Promover estudos e divulgações de conhecimento relativo às ações no que se refere a Habitação de Interesse Social;
- II - Colaborar com a equipe técnica municipal encarregada da área habitacional do município, encaminhando sugestões, crítica e reivindicações e emitir pareceres sobre os mesmos;
- III - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Municipal de Habitação;
- IV - Realizar bianualmente a Conferência Municipal de Habitação para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social revendo as diretrizes e os rumos da política para:
 - 1 – Redução do déficit habitacional;
 - 2 - Enfrentar a diminuição de emprego e renda;
 - 3 - Garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas;
 - 4 - Integrar as diferentes políticas sociais.



V– Participar e acompanhar a implantação do novo Plano Diretor do Município;

VI - Aprovar os estoques construtivos do Direito de Construir adicional a serem oferecidos através de Outorga Onerosa;

VII - Apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII - Definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho;

IX - Elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;

X - Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;

XI - Analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, para que os mesmos estejam de acordo com a política habitacional do Município.